

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2026

DECRETO 162/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.119,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	25.119,00
	Soma da Ação: 25.119,00
	Soma da Unidade: 25.119,00
	Total Geral: 25.119,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2120 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
33901400 - 16600000 Diárias - Civil	879,35
	Soma da Ação: 879,35
	Soma da Unidade: 879,35

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB	
33903000 - 16610000 Material de Consumo	24.239,65
	Soma da Ação: 24.239,65
	Soma da Unidade: 24.239,65
	Total Geral: 25.119,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057